



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 17 de outubro de 2023 - Nº 194

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Ano C • Nº 189

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 17 de outubro de 2023

LEI Nº 18.328, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, originada de projeto de lei do Deputado Romero Sales Filho, a fim de assegurar o sigilo das informações relativas ao nascimento e processo de entrega direta para adoção.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Determina a disponibilização de informações e a observância de sigilo em relação ao nascimento e processo de entrega de crianças e adolescentes para adoção, no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção possuem direito ao sigilo das informações relativas ao nascimento e ao processo de entrega. (AC)

Parágrafo único. As gestantes ou mães referidas no caput deverão ser tratadas com urbanidade e cordialidade pelos profissionais que atuarem durante o parto e processo de entrega, sem que sua decisão seja confrontada a qualquer tempo. (AC)

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei por órgãos ou entidades de natureza pública ensejará a responsabilização de seus dirigentes, sem prejuízo de eventual imposição de sanções disciplinares a outros agentes públicos envolvidos por atos praticados no exercício de suas atribuições, em conformidade com a legislação aplicável. (NR)

Art. 3º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada às seguintes penalidades: (AC)

I - advertência; ou (AC)

II - multa, a ser fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a capacidade econômica do infrator e as circunstâncias da infração. (AC)

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro. (AC)

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo. (AC)

Art. 3º-B. A fiscalização e aplicação das penalidades de que tratam os arts. 3º e 3º-A serão realizadas pelos órgãos públicos competentes, mediante procedimento administrativo que assegure a ampla defesa.” (AC)

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

LEI Nº 18.331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, às empresas de central de atendimento a disponibilizar, para seus colaboradores, um canal de denúncias de casos de assédio sexual, LGBTfobia e xenofobia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas de central de atendimento, no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a disponibilizar um canal de denúncias para seus colaboradores, no caso de sofrerem assédio sexual, LGBTfobia e xenofobia durante as ligações.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por central de atendimento o sistema de telecomunicações composto por colaboradores de telemarketing ou de tele atendimento, no qual são centralizadas as demandas dos clientes.

Art. 2º As denúncias de assédio sexual, LGBTfobia e xenofobia serão caracterizadas por:

- I - palavras: proferimentos verbais direcionados, direta ou indiretamente, aos colaboradores; comentários abusivos, humilhantes ou constrangedores; expressões que façam referência ao ato sexual ou de cunho sexual;
- II - assédio de cunho sexual: constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual;
- III - intimidação: toda forma de perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade;
- IV - ofensas: toda forma de ofensa à honra objetiva e/ou subjetiva dos colaboradores; e
- V - ameaça: crime previsto no ameaçar alguém, por palavra, por escrito ou por qualquer outro meio simbólico, causando-lhe mal injusto e grave.

Art. 3º As denúncias recebidas pelo canal deverão ser encaminhadas para a Delegacia de Polícia Civil e para os órgãos de segurança pública especializados, devendo ser feita por escrito, contendo a narrativa dos fatos e quaisquer informações que possam contribuir para a identificação da vítima.

Parágrafo único. O procedimento de notificação compulsória de que trata o caput deste artigo tem caráter sigiloso, visando a garantir a segurança e a privacidade das vítimas.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora às seguintes penalidades:

- I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e
- II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 18.332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 11.505, de 22 de dezembro de 1997, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, o conceito, as condições e modo do exercício do planejamento familiar; da paternidade e maternidade responsáveis; relaciona as vedações de formas coercitivas e determina providências pertinentes, originada de projeto de lei de autoria do Deputado João Braga, a fim de dispensar o consentimento de cônjuge ou companheiro(a) para a realização de esterilização cirúrgica e adequar o teor da Lei às alterações promovidas no âmbito da legislação federal.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.505, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O planejamento familiar, para fins desta Lei, é o conjunto de ações de regulação da fecundidade com o fim de garantir direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal. (NR)

§ 1º São condições do planejamento familiar, em relação aos métodos anticoncepcionais irreversíveis: (NR)

I - a manifestação livre e esclarecida de vontade da mulher ou do homem de submeter-se, respectivamente, aos métodos contraceptivos de laqueadura das trompas-de-falópio ou vasectomia, expresso em documento específico; (NR)

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos ou prole de, pelo menos, 02 (dois) filhos vivos; (NR)

III - transcurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico; (NR)

Art. 2º A paternidade e maternidade responsáveis serão exercidas pelo homem, pela mulher ou pelo casal, com a assistência do Estado. (NR)

Art. 3º A esterilização voluntária, como parte do planejamento familiar, somente será efetuada mediante a concordância expressa da mulher ou do homem, independente do consentimento de cônjuge ou companheiro(a). (NR)

§ 2º A esterilização cirúrgica da mulher poderá ser realizada durante a cesárea ou no período de internação após o parto natural, desde que não exista contra-indicação médica e que seja observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o parto.” (NR)

“Art. 7º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 18.334, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências, a fim de estabelecer critérios de transparência nas despesas financiadas com a Taxa de Preservação Ambiental.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 88.

§ 1º A administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha deve divulgar mensalmente, na rede mundial de computadores - internet, relatório em transparência ativa acerca das receitas e despesas vinculadas à Taxa de Preservação Ambiental, realizadas no mencionado período, no sentido de cumprimento ao caput deste artigo. (AC)

§ 2º As despesas com remuneração de pessoal com exercício de função na execução das atividades mencionadas no caput, incluindo o detalhamento do custeamento de transporte e hospedagem atinentes a este fim, devem ser incluídas no relatório mencionado no § 1º disponibilizado na rede mundial de computadores. (AC)

§ 3º Os relatórios deverão permanecer disponíveis ao público, em transparência ativa, por um período de 4 (quatro) anos. (AC)

§ 4º Vencido o prazo previsto no § 3º, todos os registros deverão compor banco de dados acessível em formato aberto.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

LEI Nº 18.342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória dos casos de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência atendidos em estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o atendimento preferencialmente realizado por profissionais do sexo feminino, para as mulheres vítimas de violência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º No caso de violência contra a mulher, o profissional de saúde que realizar o atendimento será, preferencialmente, do sexo feminino e deverá preencher, obrigatoriamente, na Ficha de Notificação de que trata o art. 3º, os seguintes dados: (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 18.343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP - Coronel José Maria Cavalcanti de Oliveira, a Academia de Polícia Militar do Paudalho, da Polícia Militar de Pernambuco - PM/PE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP - Coronel José Maria Cavalcanti de Oliveira, a Academia de Polícia Militar do Paudalho, da Polícia Militar de Pernambuco - PM/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA - PL

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 194 DE 17/10/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.528, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o Prêmio Escola Destaque, o apoio por meio de contribuições financeiras e a concessão de bolsas de pesquisa e de extensão, integrantes do Programa Criança Alfabetizada, instituído pela Lei nº 16.617, de 15 de julho de 2019.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 16.617, de 15 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 16.617, de 15 de julho de 2019, que instituiu o Prêmio Escola Destaque no âmbito do Programa Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do referido Prêmio Escola Destaque, bem como o apoio por meio de contribuições financeiras e a concessão de bolsas de pesquisa e de extensão, integrantes do Programa Criança Alfabetizada, **DECRETA**:

Art. 1º O Prêmio Escola Destaque, instituído pelo art. 9º da Lei nº 16.617, de 15 de julho de 2019, é destinado às escolas públicas municipais que tenham obtido, no ano anterior à concessão do mesmo, os melhores resultados de alfabetização expressos pelo Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE.

Parágrafo único. Para efeito do Prêmio Escola Destaque, no que se refere aos resultados de alfabetização, considerando a escala do SAEPE, compreenda-se os resultados de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 2º Relativamente aos resultados de alfabetização, a cada ano, serão premiadas até 50 (cinquenta) escolas, dentre as que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação de alfabetização do SAEPE, pelo menos, 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;

II - ter obtido média, na escala decimal do SAEPE, situada no intervalo entre 8,50 (oito e meio) e 10,00 (dez), inclusive; e

III - ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental avaliados pelo SAEPE.

§ 1º A média prevista no inciso II será calculada de acordo com fórmula descrita no Anexo Único.

§ 2º Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I - ter o maior percentual de alunos no nível "desejável", de acordo com a escala de alfabetização do SAEPE;

II - ter o menor percentual de alunos no nível "Elementar I", de acordo com a escala de alfabetização do SAEPE;

III - ter o menor percentual de alunos no nível "Elementar II", de acordo com a escala de alfabetização do SAEPE; e

IV - ter o maior percentual de alunos avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no § 1º, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.

Art. 3º As escolas premiadas receberão prêmio em dinheiro, mediante depósito em conta específica, no montante correspondente à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 11 da Lei nº 16.617, de 2019.

Art. 4º Serão beneficiadas, nos termos do art. 12 da Lei nº 16.617, de 2019, com contribuições financeiras, em igual número ao das escolas premiadas, as escolas públicas municipais que obtiverem os menores resultados na avaliação de Alfabetização do SAEPE, para implementação de plano de melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos.

Parágrafo único. Para fazerem jus à contribuição financeira prevista no *caput*, as escolas deverão atender cumulativamente, ainda, as seguintes condições:

I - ter, no momento da avaliação de alfabetização do SAEPE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular; e

II - ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de alunos matriculados 2º ano do Ensino Fundamental regular avaliados pelo SAEPE.

Art. 5º As escolas apoiadas com contribuição financeira receberão recurso em dinheiro, mediante depósito em conta específica, no montante correspondente à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 6º Os resultados para a concessão do Prêmio Escola Destaque e das contribuições financeiras de que tratam os arts. 2º e 4º serão calculados e validados por Comissão designada por portaria da Secretária de Educação e Esportes.

Parágrafo único. Os cálculos efetuados pela Comissão terão como parâmetro o resultado da proficiência média em Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, nos termos da portaria a ser publicada pela Secretária de Educação e Esportes.

Art. 7º A relação de escolas contempladas com o Prêmio Escola Destaque e com as contribuições financeiras de que tratam os arts. 2º e 4º será anunciada pela Secretaria de Educação e Esportes, em até 90 (noventa) dias, após divulgação do resultado da última edição do SAEPE.

Art. 8º As premiações correspondentes à Escola Destaque serão repassadas em 2 (duas) parcelas para as escolas, sendo:

I - a 1ª (primeira) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total devido à escola; e

II - a 2ª (segunda) correspondente ao restante do valor de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 9º As contribuições financeiras de que trata o art. 4º serão repassadas às escolas em 2 (duas) parcelas, sendo:

I - a 1ª (primeira) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser transferido para a escola; e

II - a 2ª (segunda) parcela correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes.

Art. 10. A 2ª (segunda) parcela das premiações e das contribuições financeiras de que tratam os arts. 8º e 9º serão pagas em até 2 (dois) anos, após o pagamento da 1ª (primeira) parcela, desde que cumpridas as metas a serem definidas por portaria da Secretária de Educação e Esportes.

Art. 11. Para o atendimento dos objetivos previstos no Programa Criança Alfabetizada, a Secretaria da Educação e Esportes poderá conceder bolsas de pesquisa e de extensão tecnológica, inclusive a servidores públicos, nos termos do art. 19 da Lei nº 16.617, de 2019.

§ 1º As bolsas de pesquisa e de extensão tecnológica de que trata o *caput* terão duração de 10 (dez) meses anualmente, excetuando os casos em que haja interrupção das atividades do bolsista ou duração diversa prevista em Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo bolsista.

§ 2º Não haverá restrições à recondução de bolsistas para realização de novas ações ou continuidade das atividades do Programa Criança Alfabetizada.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 49.445, de 16 de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA MÉDIA NA ESCALA DECIMAL DO SAEPE

MDS_i = Média na Escala Decimal do SAEPE na escola i.

PLP_i = Proficiência Média em Língua Portuguesa na avaliação atual do SAEPE para o 2º ano do Ensino Fundamental na escola i.

PMT_i = Proficiência Média em Matemática na avaliação atual do SAEPE para o 2º ano do Ensino Fundamental na escola i.

PLP_{Maior} = Maior Proficiência Média em Língua Portuguesa na avaliação atual do SAEPE para o 2º ano do Ensino Fundamental obtido por uma escola.

PMT_{Maior} = Maior Proficiência Média em Matemática na avaliação atual do SAEPE para o 2º ano do Ensino Fundamental obtido por uma escola.

ΣPLPMT_{Maior} = Média da maior Proficiência Média entre Língua Portuguesa e Matemática na avaliação atual do SAEPE para o 2º ano do Ensino Fundamental obtido por uma escola.

$\alpha = 0,75$.

$$MDS_i = 10X \left[\alpha \left(\frac{PLP_i}{PLP_{Maior}} \right) + (1 - \alpha) \left(\frac{PMT_i}{PMT_{Maior}} \right) \right]$$

DECRETO Nº 55.534, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.954.864,17 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.954.864,17 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 2.954.864,17 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

JOSÉ ALMIR CIRILO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		436.657,42
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	436.657,42
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		2.518.206,75
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	2.518.206,75
TOTAL		2.954.864,17

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta		
Projeto: 17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica		2.954.864,17
4.4.90.00 - Investimentos	0700	2.954.864,17
TOTAL		2.954.864,17

DECRETO Nº 55.535, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 2.450.425,90 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.450.425,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 2.450.425,90 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0056.1790 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Defesa Social		205.222,60
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	205.222,60
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		269.451,92
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	269.451,92
Atividade: 06.846.0439.3846 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAPREV		1.243.559,11
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.243.559,11
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		732.192,27
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	732.192,27
TOTAL		2.450.425,90

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.422.1039.4114 - Desenvolvimento de Ações de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social			1.014.225,90
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		1.014.225,90
Atividade: 12.846.0439.1483 - Contribuições Patronais do Colégio da Polícia Militar ao FUNAFIN			1.436.200,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500		1.436.200,00
TOTAL			2.450.425,90

DECRETO Nº 55.536, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 547.200,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios", no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			547.200,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0702	547.200,00
TOTAL			547.200,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

		RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	547.200,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	547.200,00
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	547.200,00
1.7.3.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	547.200,00
1.7.3.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	547.200,00
1.7.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	547.200,00

ATO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 6547 - Nomear **DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva de Defesa Social, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 4.125-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000669.000644/2023-39	LARISSA MORAIS DE FREITAS	436689-1	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	24/07/2023

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 4.128-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, o servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ALDERICO VITOR DE SOUZA JÚNIOR	9302794	PMPE	01.10.2023	3900000122.000437/2023-51

Nº 4.129-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MARCELO FRANCISCO DO CARMO	9500880	PMPE	01.10.2023	3900000122.000437/2023-51

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 4.133-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, o servidor **ROBSON HENRIQUE VIDAL CORREIA DE SIQUEIRA**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 179.707-7, da SDS/PE, com efeito retroativo a 28/01/2022, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 4.134-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento ao Público, à servidora **RAFAELA NATARIO PONTES**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 387.653-5, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/10/2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 4.136-Autorizar o afastamento e custeio de passagens e diárias (fonte de Recurso 0500000000) do servidor **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 960036-1, para participar do "III CURSO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA CMG", em Belém/PA, no período de 15 a 31 de Outubro de 2023.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 4.151-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional da Polícia Civil da Paraíba, para o cargo de Escrivão, a partir de 24/04 à 31/08/2023, com opção pela remuneração do cargo efetivo no seu órgão.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000889000046/2023-75	Luan Raoni Costa Lopes	386784-6	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 18.07.2023 a 03.09.2023, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000740.000059/2023-29	JOSE VALERIO DA SILVA JUNIOR	387557-1	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 404-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005055/2023-70 (42016016) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 113, de 09/10/2023 (42036214), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar INALDO FRANCISCO DE CASTRO, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 17369-0, ocorrida em 13/09/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: JOSEILDA ANDRÉ ALVES DE CASTRO, viúva.

Nº 405-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002164/2023-35 (41845192) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 112, de 06/10/2023 (41971956), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALCEDO DE ANDRADE CARNEIRO, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 13610-7, ocorrida em 29/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **LIELCE GUEDES DE ANDRADE CARNEIRO**, viúva.

Nº 406-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000040/2023-15 (38151875) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38285476), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ANTÔNIO HENRIQUE GAMA, Cb RRPM, matrícula nº 605003-4, ocorrida em 30/12/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **IRINEUSA FERREIRA GAMA**, viúva.

Nº 407-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004412/2023-82 (40509260) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 097, de 30/08/2023 (40538685), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEBASTIÃO CAVALCANTI BRANDÃO, ST RRPM, matrícula nº 604729-7, ocorrida em 04/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **KELIANNE CRISTINA DA SILVA BRANDÃO, JOSEPH KEHRLE DA SILVA BRANDÃO, JENNIFER KAYLANNE DA SILVA BRANDÃO e KARINNE VITÓRIA DA SILVA BRANDÃO**, respectivamente, companheira e filhos.

Nº 408-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003740/2023-61 (39258285) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 084, de 31/07/2023 (39387219), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ALEX SHAMÁ DOS SANTOS, Cel RRPM, matrícula nº 1620-9, ocorrida em 01/07/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **SONIA BARBOSA SHAMÁ DOS SANTOS**, viúva.

Nº 409-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001072/2023-38 (40316794) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 095, de 25/08/2023 (40363964), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ FRANCISCO AURELIANO, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 8199-0, ocorrida em 16/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VALDÊNIA VALENÇA AURELIANO**, viúva.

Nº 410-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007588/2022-13 (40166052) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 093, de 21/08/2023 (40194270), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ LUIZ VENTURA ALEXANDRE, 1º SGT RRPM, matrícula nº 27602-2, ocorrida em 15/11/2022;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: JOSEFA SÔNIA DE CASTRO, companheira; e

3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente JOSENILDA SOARES FERREIRA, nos termos da Manifestação Jurídica nº 37978525 - Unidade de Supervisão de Apoio Jurídico-Previdenciária/Pensão (39351255).

Nº 411-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002448/2023-21 (38526683) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 075, de 10/07/2023 (38560108), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ISAIAS DOMINGOS DE SOUZA, SUB TEN RRPM, matrícula nº 16845-9, ocorrida em 02/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFINA DIAS DE SOUZA**, viúva.

Nº 412-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002651/2023-06 (38235021) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286927), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALDECY DE ABREU VASCONCELOS, 3º SGT RRPM, matrícula nº 18181-1, ocorrida em 04/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: MARIA JOSE DE LIMA ABREU, ARTHUR DE ABREU VASCONCELOS e RAFAEL DE ABREU VASCONCELOS, respectivamente, viúva e filhos.

Nº 413-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002337/2022-34 (38583896) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 076, de 12/07/2023 (38666191), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JADER DE MACEDO BEZERRA DA SILVA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 11464-2, ocorrida em 19/04/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: OZINETE DA SILVA NEVES, viúva.

Nº 414-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002365/2023-32 (38249547) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38287454), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ROBERTO RAMOS XAVIER, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 20045-0, ocorrida em 09/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ANALIA MARIA BARBOSA XAVIER**, viúva.

Nº 415-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001413/2023-75 (38017093) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 070, de 28/06/2023 (38127238), acerca da concessão de indenização em decorrência

de morte natural do ex-militar GENAURO VENCERLAU DA SILVA, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 602442-4, ocorrida em 07/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: TEREZINHA VIEIRA DE SENA, viúva.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer GAB/PGE nº 007/2023 da Procuradoria Geral do Estado (41753253), **RESOLVE:**

Nº 416-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035789.000379/2022-26 (fls.01/02 - 27290011), devidamente publicada no Boletim Interno da DGP nº 154, de 11/08/2022 (27290011), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, ST PM, matrícula nº 990.201-5, ocorrido em 02/01/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no **Parecer GAB/PGE nº 009/2023 do Gabinete da Procuradora-Geral** (41968319), **RESOLVE:**

Nº 417-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000026.004473/2021-11 (22440559), publicada no Boletim Interno DGP nº 055, de 18/03/2022 (22486008), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental em serviço, do ex-militar MARCÍLIO FERREIRA XAVIER, CB PM, matrícula nº 108482-8, ocorrida em 05/08/2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes previdenciários habilitados da referida militar: RAFAELA ALVES SILVA DE SOUSA, ISABELA ALVES DE SOUSA XAVIER e LUDMYLLA VICTORIA DOS SANTOS XAVIER, companheira e filhas.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**

Nº 5747 – Autorizar o afastamento do Estado, do Primeiro Sargento PM **Joao Edizio Cavalcante Bandeira**, matrícula nº 1071254, para, em Brasília-DF, no período de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024, ficar mobilizado na Diretoria de Políticas de Segurança Pública-DPSP, integrante da Secretaria de Segurança Social-SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 5748 – Autorizar o afastamento do Estado, da Perita Papiloscopista **Marcia Cordeiro Reis**, matrícula nº 1798120, para, em Brasília-DF, no período de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024, ficar mobilizada na Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5749 – Dispensar o Major QOC BM **Gustavo de Amorim Damasceno**, mat. nº 7980035, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DTIC/CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.

Nº 5750 – Designar o Major QOC BM **Aluisio Rodrigo Fonseca de Santana**, mat. nº 7990030, na Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DTIC/CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5751 – Dispensar o Comissário de Polícia **Jorge Tiago Moura Cruz**, mat. nº 3505537, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Apoio ao Gabinete, da Chefia de Polícia Civil, **com efeito retroativo ao dia 16/08/2023**.

Nº 5752 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Maria Gabriela Medeiros de Araújo**, mat. nº 350913-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 18/09/2023**.

Nº 5753 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Deocleciano Ricardo Nunes de Souza**, mat. nº 3198910, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 183ª Circunscrição - Santa Cruz da Baixa Verde, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023**.

Nº 5754 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Tonyeri Siqueira Bezerra**, mat. nº 2734486, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 20/09/2023**.

Nº 5755 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Suziane Soares Maurício**, mat. nº 3509567, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 20/09/2023**.

Nº 5756 – Dispensar o Agente de Polícia **Wallace de Souza Lima**, mat. nº 3995542, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023**.

Nº 5757 – Dispensar a Comissária de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, mat. nº 3507874, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023**.

Nº 5758 – Dispensar o Comissário de Polícia **Caio Renato de Souza França**, mat. nº 2217520, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023**.

Nº 5759 – Dispensar o Comissário de Polícia **Horácio José Cavalcanti**, mat. nº 1524569, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023**.

Nº 5760 – Dispensar o Agente de Polícia **Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 3870324, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023**.

Nº 5761 – Designar a Agente de Polícia **Jéssica Pereira de Souza**, mat. nº 3994643, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 1ª Circunscrição - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5762 – Dispensar o 2º Sargento PM **Roselito Wanderley de Souza**, mat. nº 9805389, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional V, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

Nº 5763 – Dispensar o 2º Sargento PM **Carlos Wanderley Albuquerque de Andrade**, mat. nº 1027735, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional IX, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

Nº 5764 – Dispensar o 3º Sargento PM **Diocy Severino da Silva**, mat. nº 1042238, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional VII, , da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

Nº 5765 – Designar o 2º Sargento PM **Roselito Wanderley de Souza**, mat. nº 9805389, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade da Equipe Operacional VIII, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

Nº 5766 – Designar o 2º Sargento PM **Carlos Wanderley Albuquerque de Andrade**, mat. nº 1027735, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade da Equipe Operacional X, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

Nº 5767 – Designar o 3º Sargento PM **Diocy Severino da Silva**, mat. nº 1042238, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade da Equipe Operacional IX, símbolo FGS-1, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 18/09/2023.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5768 – Dispensar o Comissário de Polícia **Marcos José Correia da Silva**, mat. nº 1591649, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 1ª Circ. - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

Nº 5769 – Dispensar o Agente de Polícia **Rafael Souza de Carvalho**, mat. nº 3873307, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 138ª Circ. - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

Nº 5770 – Dispensar o Agente de Polícia **Edelson Leandro da Silva**, mat. nº 3998320, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

Nº 5771 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Carlos César Cruz de Sena**, mat. nº 3509214, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

Nº 5772 – Dispensar a Comissária de Polícia **Fernanda Gomes de Araújo**, mat. nº 3507521, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 1ª Circ. - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5773 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Deyvisson da Silva Lima**, mat. nº 2967979, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 118ª Circ. - Passira, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5774 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Kezia Sayra da Silva Pereira**, mat. nº 3867412, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5775 – Dispensar o Agente de Polícia **Daniel Figueiredo Soares de Souza Lemos**, mat. nº 3997596, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5776 – Dispensar a Agente de Polícia **Jéssica Pereira de Souza**, mat. nº 3994643, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5777 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Felipe Farias Costa**, mat. nº 2736462, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 104ª Circ. - Belo Jardim, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 25/09/2023.**

Nº 5778 – Dispensar o Escrivão de Polícia **David de Melo Costa**, mat. nº 2733579, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 35ª Circ. - Araçoiaba, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5779 – Designar o Cabo PM **Marlon de Lima Castro**, mat. nº 1137204, para exercer a função de Chefe da Unidade de Planejamento e Tecnologia da GTI/SDS, símbolo FGS-1, ficando dispensada a Cabo PM **Isabela Couto Oliveira**, mat. nº 1153625, **com efeito retroativo a 01/10/2023.**

Nº 5780 – Atribuir ao servidor **Raul Malheiro Raposo de Melo Neto**, mat. nº 3542629, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Suporte e Manutenção da GTI/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Marlon de Lima Castro**, mat. nº 1137204, **com efeito retroativo a 01/10/2023.**

Nº 5781 – Atribuir ao Soldado PM **Antônio Renan Nunes de Alencar**, mat. nº 1239813, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Suporte e Manutenção da GTI/SDS, ficando dispensado o servidor **Raul Malheiro Raposo de Melo Neto**, mat. nº 3542629, **com efeito retroativo a 01/10/2023.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5782 – Designar a Escrivã de Polícia **Raphaella de Lima Pereira Silva**, mat. nº 319652-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 5ª Circ. - Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Kezia Sayra da Silva Pereira**, mat. nº 386741-2.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5783 – Dispensar a Comissária de Polícia **Débora Walkiria Cruz Angelim Vasco**, mat. nº 320152-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5784 – Designar o Agente de Polícia **Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 387032-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 99ª Circ. – Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 26/09/2023.**

Nº 5785 – Designar o Comissário de Polícia **José de Assis Silva**, mat. nº 320337-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 128ª Circ. – Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Thiago Gomes Videres**, matrícula nº 399775-8.

Nº 5786 – Designar o Comissário de Polícia **Marcelo Ermínio de Souza**, mat. nº 350869-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 72ª Circ. – Barreiros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Leonardo Douglas Gouveia de Araújo**, matrícula nº 319879-0, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5787 – Designar a Comissária de Polícia **Fernanda Gomes de Araújo**, mat. nº 350752-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5788 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 5060, de 14/09/2023, referente ao Agente de Polícia **José de Assis Silva**, matrícula nº 320337-9, conforme CI nº 82/2023, da DIVFUNG (SEI nº 3900000601.000083/2023-52).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5789 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **André Nunes Cabral**, mat. nº 7040733, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – GCG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5790 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **Renato De Lima e Silva**, mat. nº 7070594, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DEIP/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5791 – Designar o MAJ QOA BM **Márcio Aureliano da Costa**, mat. nº 7982410, na Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – GCG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5792 – Designar o 1º TEN QOA BM **André Nunes Cabral**, mat. nº 7040733, na Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – GCG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 5793 – Designar o Agente de Polícia **José Dinairan Oliveira Torres**, mat. nº 2214911, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 105ª Circ. – Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5794 – Designar a Agente de Polícia **Haylla Débora Oliveira Guedes de Brito**, mat. nº 3871665, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 105ª Circ. – Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5795 – Designar a Escrivã de Polícia **Rejane Oliveira de Lira**, mat. nº 3201872, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 32ª Circ. – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Fabianne Carolinne Moreira Silva**, mat. nº 386642-4, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

Nº 5796 – Designar a Escrivã de Polícia **Nathalia Lizier da Silva Alves**, mat. nº 3510069, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 105ª Circ. – Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5797 – Designar a Escrivã de Polícia **Renata de Queiroz Motta**, mat. nº 3509451, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 22/09/2023.**

Nº 5798 – Designar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Vilarim Mota**, mat. nº 3509826, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 30ª Circ. – Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Igor Leonardo de Oliveira**, mat. nº 296922-0, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5799 – Dispensar o Comissário de Polícia **Evan Bonifácio da Silva**, mat. nº 2212692, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício na Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5800 – Designar o Comissário de Polícia **Evan Bonifácio da Silva**, mat. nº 2212692, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, pelo exercício na Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5801 – Designar o Escrivão de Polícia **Felipe Farias Costa**, mat. nº 2736462, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 114ª Circ. - Poção, da 15ª DESEC/GCO-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 26/09/2023**.

Nº 5802 – Designar o Comissário de Polícia **Aldaires Nunes Alexandre**, matrícula nº 2727188, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 23ª DP de Homicídios - Arcoverde, da DINTER 2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Josivan de Siqueira Tenorio**, mat. nº 272893-1, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 5803 – Designar o Escrivão de Polícia **Deocleciano Ricardo Nunes de Souza**, mat. nº 319891-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 181ª Circunscrição - Triunfo, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 03/10/2023**.

Nº 5804 – Designar o Agente de Polícia **José Gledson da Silva Filho**, mat. nº 399878-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 96ª Circ. - Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023**.

Nº 5805 – Designar o Comissário de Polícia **Antônio Nunes de Barros Junior**, mat. nº 2729113, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Erb Santos da Silva Correia**, mat. nº 319683-6, **com efeito retroativo ao dia 02/10/2023**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 5806 – Designar o Agente de Perícia Criminal **Ronaldy José Miler Cavalcanti Lima da Silva**, mat. nº 3873269, para responder pela Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Antonio Percivo Cunha/IMLAPC/SDS, no período de 28/09/2023 a 26/03/2024, durante o afastamento da Perita Criminal **Leila Gouveia Gomes Câmara**, mat. nº 1198106, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5807 – Dispensar o TEN CEL PM **Hilberto Batista de Oliveira Neto**, mat. nº 9406840, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do 4ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 5808 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
ST PM	9304088	GILSON ALMEIDA DE ANDRADE	COPOM/DPO
1º SGT PM	1055631	ELIAS VIANA DO NASCIMENTO JÚNIOR	COPOM/DPO
3º SGT PM	1095366	GEORGE PEREIRA DA SILVA	COPOM/DPO
3º SGT PM	1065130	LEANDRO JOSÉ FERREIRA MONTARROYOS	COPOM/DPO
CB PM	1131605	AMANDY ENES DO AMARAL LIMA	COPOM/DPO
CB PM	1163957	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	COPOM/DPO
2º SGT PM	1035339	FERNANDO OLIMPIO DA SILVA	1ª EMG
2º SGT PM	9804986	MARCOS VIANA DA SILVA	DIRESP
2º SGT PM	9805362	RONALDO JOSE BARBOSA DE ANDRADE	DIRESP
3º SGT PM	1108590	ALINE DA SILVA PEREIRA MARQUES	DIM
1º SGT PM	9802576	CLÉCIO RODRIGUES DA SILVA	1º BPM
MAJ PM	9402888	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA JUNIOR	6º BPM
SD PM	1262041	LUCAS ANTONIO SALES DOS SANTOS	12º BPM

2º SGT PM	9203036	ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA	19º BPM
CB PM	1176013	ELIEL PEREIRA DE SANTANA	3ª CIPM
CAP PM	9500316	FRANCISCO BRAZ MOREIRA FILHO	10ª CIPM
3º SGT PM	1112120	JUÇARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	DINTER 2
MAJ PM	9303812	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA	14º BPM
2º SGT PM	1046969	GIVANILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	1ª CIPM
CAP PM	9807721	EDVAN ARRUDA FERRAZ	4ª CIPM
2º TEN PM	1260774	ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO	7ª CIPM
ST PM	1030434	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	9ª CIPM

Nº 5809 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	1094521	ELAINE CECILIA DOS SANTOS	DAS
ST PM	1040090	DANIELLE COSTA DA SILVA	EMG
2º SGT PM	1049348	PATRICIA TRAJANO DOS SANTOS	CPL
ST PM	1044702	DAYSE CRISTINA SILVA DA HORA	3ª EMG
1º SGT PM	1078089	MARCÍLIO DIONÍSIO DE OLIVEIRA	DIM
CB PM	1130374	REBECA FRANCINE DE SOUZA E SILVA	12º BPM
SD PM	1239155	MATHEUS BEZERRA RODRIGUES	26º BPM
3ºSGT PM	1115316	ROSILANE SILVA BARBOSA	2º BIESP
3º SGT PM	1048112	ADELTON LIRA DE OLIVEIRA	RPMON
2º TEN PM	1260596	CÁSSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA	24º BPM
3º SGT PM	1046152	MICHELLY BEZERRA DE MEDEIROS	3ª CIPM
1º TEN PM	9207970	LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA	10ª CIPM
2º SGT	1053191	ANTÔNIO ALVES JÚNIOR	DINTER 2
SD PM	1199560	MAX ANDREY ARAGÃO NOVAES MENEZES	DINTER 2
1º SGT PM	1043153	SANDRA PAES DA SILVA	3º BPM
CB PM	1159941	ANDRESSA PAULA PEREIRA MARTINS NUNES	5º BPM
CB PM	1176960	RONIVON PAULINO ALVES	7º BPM
3º SGT PM	1101340	YANAÊ WELLEN DOS ANJOS BARROS	8º BPM
3º SGT PM	1104861	FABIO DA SILVA SANTOS	8º BPM
CB PM	1128264	SAMUEL BARROS VIEIRA	8º BPM
ST PM	9807705	DEMÉTRIO MARQUES DOS SANTOS	14º BPM
ST PM	9808051	EDVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	23º BPM
3º SGT PM	1035509	ALFREDO LUIZ BEZERRA SILVA	23º BPM
3º SGT PM	1066420	THIAGO DE VERAS CALDAS QUIDUTE	23º BPM
2º SGT PM	1033115	ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVA	23º BPM
2º SGT PM	9506217	JOSÉ EDSON AVELINO VILAR	1ª CIPM
3º SGT PM	1046853	JAIR JOSÉ DA SILVA MAIA	1ª CIPM
3º SGT PM	1099817	RILTON FREIRE DE ALMEIDA	1ª CIPM
SD PM	1197703	ELAINE DE JESUS PEREIRA	4ª CIPM
CB PM	1121847	JOICE RODRIGUES DA COSTA	4ª CIPM
SD PM	1200437	JULIANA ENDA PEREIRA DANTAS	4ª CIPM
3º SGT PM	1068598	FRANCISLEY DE FÁTIMA LOPES PEREIRA MENEZES	4ª CIPM
2º SGT PM	9509666	NOELITO MATIAS DOS SANTOS JUNIOR	7ª CIPM
3º SGT PM	1074636	PRISCILA RAQUEL TORRES CIPRIANO DA SILVA	9ª CIPM

3º SGT PM	1091417	GRIVALDINA MELO	DIRESP
3º SGT PM	1108107	WASHIGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	DIRESP
3º SGT PM	1084585	KLECIA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	DIRESP
CB PM	1155865	GLEYCIANE CARLA DA SILVA	DIRESP

Nº 5810 – Dispensar o 3º SGT PM **Wanessa Barboza Siqueira**, mat. nº 1102354, da Função Gratificada de Apoio , símbolo FGA-3, do 4ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5811 – Designar o TEN CEL PM **Luiz Ramos de Vasconcelos Neto**, mat. nº 9402748, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do 4ª EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5812 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	9401962	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO	COPOM/DPO
ST PM	9805982	WLADEMIR BORGES DOS SANTOS	COPOM/DPO
ST PM	9407804	EDIMIR ALVES DE SOUZA	COPOM/DPO
ST PM	1056107	SÉRGIO RAFAEL ARAÚJO DE LIRA	COPOM/DPO
ST PM	1065840	CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	COPOM/DPO
ST PM	1055852	VALQUÍRIA MARIA BARBOSA	COPOM/DPO
1º SGT PM	1047299	MIRNA CLAUDIA PEREIRA DE LIMA	DAS
3º SGT PM	1094521	ELAINE CECILIA DOS SANTOS	DAS
2º SGT PM	1074741	SAULO NOGUEIRA SANTOS DE LUNA	DAS
3º SGT PM	1092022	GLEIDSON JACKSON NERY	DAS
ST PM	1040090	DANIELLE COSTA DA SILVA	EMG
2º SGT PM	1049348	PATRICIA TRAJANO DOS SANTOS	1ª EMG
ST PM	1044702	DAYSE CRISTINA SILVA DA HORA	4ª EMG
2º SGT PM	1047639	FABIANO DE CARVALHO RODRIGUES	DIRESP
3º SGT PM	1046012	VINICIUS CASTELO BRANCO DOS SANTOS	DIRESP
MAJ PM	9508503	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA	DIM
2º SGT PM	1053469	KAROL TIAGO PEREIRA CAVALCANTI	DIM
3º SGT PM	1076353	JOCEMAR PEREIRA MATOSO JUNIOR	1º BPM
CB PM	1186019	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	6º BPM
3º SGT PM	1067168	RICARDO ABEL DA SILVA	12º BPM
1º SGT PM	1079417	BRUNO MAURÍCIO DA SILVA ALVES	19º BPM
2º SGT PM	9902589	MOAB ALVES FERREIRA JÚNIOR	26º BPM
3º SGT PM	1048112	ADELTON LIRA DE OLIVEIRA	RPMON
1º SGT PM	1029177	JOSE KILMO EDUARDO GOMES LIRA	21º BPM
3º SGT PM	1103938	CLECIO JOSE DA SILVA	3ª CIPM
1º TEN PM	9207970	LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA	10ª CIPM
2º SGT PM	9309322	CHARLES LEANDRO LIMEIRA	DINTER 2
1º TEN PM	1043358	KARLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS DE SOUSA	3º BPM
1º TEN PM	9209905	JOSÉ ADILSON ALVES SIQUEIRA	23º BPM
2º SGT PM	9506217	JOSÉ EDSON AVELINO VILAR	1ª CIPM
1º SGT PM	1077880	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	4ª CIPM
2º TEN PM	1071203	DIEGO HENRIQUE LINS SILVA	7ª CIPM
3º SGT PM	1074636	PRISCILA RAQUEL TORRES CIPRIANO DA SILVA	9ª CIPM

Nº 5813 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	1065025	SILVIO PEREIRA BARBOSA	DAS
ST PM	9407871	JOAO RUBINALDO BARBOSA DE LIMA NETO	6ª EMG
3º SGT PM	1068393	JEDIAEL ARNALDO DE FREITAS SILVA	3ª EMG
CB PM	1084690	MARCOS ANTÔNIO ALCANTARA DE LIMA	EMG

Nº 5814 – Designar o 3º SGT PM **Jackson Costa Vieira**, mat. nº 1068342, para a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGS-3, do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**.

Nº 5815 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023**:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1159089	VALERIA OTÁVIA DA SILVA	EMG
2º SGT PM	1035339	FERNANDO OLIMPIO DA SILVA	4ª EMG
3º SGT PM	1108590	ALINE DA SILVA PEREIRA MARQUES	DIM
CB PM	1128612	ANDRÉ FREITAS CASSIMIRO	12º BPM
3º SGT PM	1097997	WILBA ARAÚJO DE SOUZA	12º BPM
2º TEN PM	1267612	RODRIGO DA SILVA CUSTÓDIO	16º BPM
SD PM	1238256	ALLAN JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	26º BPM
2º SGT PM	1044737	JORGE LUIZ DE LIMA	1º BIESP
1º SGT PM	1032283	CÍCERO FABIANO DE LIMA	2º BIESP
3º SGT PM	1076035	DERMEVAL RODOVALHO DE ALENCAR JUNIOR	2º BIESP
SD PM	1206850	FILIFE JOSÉ SOARES DE LIMA	RPMON
2º SGT PM	9805567	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	RPMON
SD PM	1215540	BRUNA MARIA DA SILVA BARBOSA	CIPOMA
CB PM	1153269	LISVIANE DOS SANTOS CARDOSO	4º BPM
3º SGT PM	1105388	PAULO FERNANDO DOS SANTOS FILHO	4º BPM
3º SGT	1087860	JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM
CB PM	1125443	MARCELO JUNIOR TRAVASSOS DA SILVA	24º BPM
CB PM	1172921	JOAO JOSE FERREIRA JUNIOR	3ª CIPM
CB PM	1158864	IVALDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR	3ª CIPM
SD PM	1200151	LIANDSON PESSOA DE SOUZA	8ª CIPM
1º SGT PM	9902856	MÁRCIO FONSECA DE CASTRO	10ª CIPM
1º SGT PM	1068539	HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JÚNIOR	DINTER 2
3º SGT PM	1108018	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	DINTER 2
CB PM	1128442	MAYARA FEITOSA DE BRITTO	3º BPM
1º SGT PM	1057197	MARCOS DE CARVALHO MACEDO	7º BPM
3º SGT PM	1033239	JUCIKLÉA LOPES DA SILVA ROZA	8º BPM
CAP PM	9807721	EDVAN ARRUDA FERRAZ	4ª CIPM
3º SGT PM	1096524	ANDRÉ FREIRE DE LIMA	4ª CIPM
3º SGT PM	1091867	FÁBIO JÚNIOR DE MORAIS	4ª CIPM
3º SGT PM	1111027	FRANCISCO RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	4ª CIPM
CB PM	1104322	SIMONE DA SILVA E SILVA	DIRESP
CB PM	1123360	DANILO ANDRADE MENDES DA SILVA	DIRESP
SD PM	1215973	LAIS MENDES FIALHO	DIRESP
SD PM	1222570	KEYLA MOREIRA LINS	DIRESP

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5816 – Designar a Perita Papiloscopista **Suyenne Pacheco de Moura**, mat. nº 2811995, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica Administrativa, do IITB/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5817 – Designar a Comissária de Polícia **Mônica Maria de Santana**, mat. nº 350622-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 12ª Circ. - Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo**, mat. nº 351049-2, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5818 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Isis Couto Batista**, mat. nº 386889-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 27/09/2023.**

Nº 5819 – Designar a Escrivã de Polícia **Mônica Maria Borba Costa**, mat. nº 296805-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 28ª Circ. - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 16/10/2023.**

Nº 5820 – Designar a Agente de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, mat. nº 350787-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo Análise e Estatística, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Isabella Braga Viana**, mat. nº 273285-8, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5821 – Designar o Agente de Polícia **Caio Renato de Souza**, mat. nº 221752-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Claudia Renata da Cunha Cavalcanti**, mat. nº 350743-2, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5822 – Designar o Agente de Polícia **Horácio José Cavalcanti**, mat. nº 152456-9, para a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP do Turista, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Unilton Saulo Rodrigues Vitorio**, mat. nº 350669-0, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023.**

Nº 5823 – Designar o Escrivão de Polícia **Mário Galdino da Silveira Neto**, mat. nº 350987-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Delegado de Polícia **Diogo Santiago Barbosa Pontes**, mat. nº 386426-0, **com efeito retroativo ao dia 03/10/2023.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5824 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	950717-5	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	DASIS
TEN CEL PM	950758-2	KLEBER JOSE DE FREITAS	DINTER I
MAJ PM	106258-1	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	DPO
MAJ PM	106232-8	FILIFE AGABO TENÓRIO AMORIM PEREIRA	APMP

Nº 5825 – Dispensar o MAJ PM **Sergio Roberto Gomes da Silva**, mat. nº 940263-2, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 4º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2023:**

Nº 5826 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	940199-7	SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS	DAL
1º TEN PM	31594-0	KUTTENES DIOGO DA SILVA	DAL
1º TEN PM	118948-4	VINICIUS DA SILVA ANDRADE	CPL

3º SGT PM	110935-9	JAIRO GUILHERME DA SILVA	DGA
2º TEN PM	980333-5	FÁBIO STEFAN DA SILVA	12º BPM
3º SGT PM	109644-3	FABIO GOMES DA SILVA	11º BPM
1º TEN PM	106317-0	RÔMULO DE SOUZA MARANHÃO	13º BPM
2º TEN PM	126761-2	RODRIGO DA SILVA CUSTÓDIO	16º BPM
MAJ PM	950297-1	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	20º BPM
1º TEN PM	103870-2	MARIELTON RODRIGUES DE SOUZA	2º BIESP
2º SGT PM	990210-4	ELIAS MANOEL DA SILVA	BPGD
2º SGT PM	930730-3	MARCELO WILIANS NEMESIO	BPRV
1º TEN PM	104765-5	MARCIO FERREIRA XAVIER	BPTRAN
1º TEN PM	980738-1	HELENO FERREIRA DA SILVA	9º BPM
MAJ PM	970016-1	EMILIO CÉSAR VICENTE GAIA	4º BPM
1º SGT PM	980467-6	MACIEL ALEXANDRE DA CRUZ	22º BPM
3º SGT PM	110287-7	GENEBALDO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR	7º BPM
2º SGT PM	980722-5	JOSE INALDO CARDOSO DO NASCIMENTO	8º BPM
1º SGT PM	106679-0	NAYARA KEYLLA VIEIRA DA SILVA	23º BPM
CB PM	115843-0	MARCUS HENRIQUE MARTINS LOPES	DPO
CB PM	114060-4	HUGO FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS	DPO
SD PM	120191-3	SIDNEY BENIGNO FONTES DE ARRUDA	DIP
3º SGT PM	109577-3	VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA	AG
3º SGT PM	107896-8	ARY VICENTE DA SILVA	CREED
2º SGT PM	950286-6	GRACILIANO PAULA DE LIRA	ACG
2º SGT PM	980419-6	JOSE WALTER FERREIRA DOS SANTOS	ACG
1º SGT PM	106599-8	TATIANE DA SILVA MONTEIRO	CMH
3º SGT PM	980583-4	WASHINGTON NUNES	CFAP

Nº 5827 – Dispensar o ASDS **Neilton dos Santos Oliveira**, mat. nº 909-1, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5828 – Dispensar o ST PM **ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JÚNIOR**, mat. nº 106487-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DIM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 18/09/2023:**

Nº 5829 – Dispensar a 3º SGT PM **WANESSA JOSÉLIA DA SILVA**, mat. 108710-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, d DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023:**

Nº 5830 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1114638	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA CARDEAL	1º BPM
2º SGT PM	9502610	OZIEL FRANCISCO DA SILVA	6º BPM
3º SGT PM	1109987	ROSIANE CLARISSE CAVALCANTI DA SILVA	17º BPM
SD PM	1260090	AMANDA NUNES DE ANDRADE	18º BPM
2º SGT	9805397	ROSIVALDO GOMES DA SILVA	19º BPM
3º SGT	1029592	VICENTE HENRIQUE DA CRUZ JUNIOR	25º BPM
3º SGT	1055429	ANDERSON DE PAULA ALVES	26º BPM
CB	1152394	MAGNA FERREIRA SOUSA OLIVEIRA	1º BIESP
2º SGT	9309020	JOÃO MARTINS CABRAL	BPCHOQUE
2º SGT	1055470	HELDER LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS	BPRP
3º SGT	1115251	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	RPMON

3º SGT	1088327	WESLEY ADSON BELARMINO DOS SANTOS	2º BPM
2º SGT	9806040	ALEX PIERRE DE ANDRADE	4º BPM
SD	1223119	VANDERLAN TENORIO DA CUNHA FILHO	10º BPM
CB	1135082	EWERTON IURY LIMA DE BARROS	21º BPM
2º SGT	1045075	EDMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS	24º BPM
1º SGT PM	9201190	MACIEL MUNIZ MENDES	6ª CIPM
1º TEN PM	1043358	KARLA CRISTINA ALVES DAS CHAGAS DE SOUSA	3º BPM
3º SGT PM	1041681	JOAB ALVES DA CRUZ	5º BPM
CB PM	1104853	EMMANUEL FILLIPY BESERRA DE LIMA	14º BPM
2º SGT PM	104580-6	KARINNE PEREIRA VALDEVINO DA SILVA	DPO
CB PM.	117824-5	THAIS REGINA FARIAS	DPO
CB PM	118248-0	MICHELLE CORREIA DA SILVA	DPO
CB PM	110920-0	WILSON JOÃO DA SILVA	DASIS
3º SGT PM	110379-2	MARCIA ROBERTA DE LIMA	DAL
CB PM	113215-6	MONIQUE HENRRIQUES SIMPLICIO	ACG
CB PM	113514-7	YURI DO CARMO NUNES	ACG
CB PM	113693-3	IGUATEMY SILVA ARAGAO	ACG
CB PM	115356-0	VIVIANE LINS SILVA	ACG
CB PM	115400-1	LUIZ CARLOS GOMES	ACG
CB PM	116727-8	JOAO CRISOSTOMO BORBA DE ANDRADE FILHO	ACG
CB PM	117433-9	MARIA GABRIELA SANTA CRUZ ALBUQUERQUE	ACG
CB PM	111424-7	CELI REJANE DE OLIVEIRA	CMH
1º SGT PM	107857-7	JOSUÉ COUTINHO DO NASCIMENTO	DEIP
3º SGT PM	108531-0	RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO	DTEC

Nº 5831 – Dispensar os Funcionário Civil abaixo relacionado(s), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
AsDs	940579-8	JOSE INOCÊNCIO TAVARES FILHO	CMH
AsDs	980153-7	ELAINE MARIA DE CARVALHO	CMH
AsDs	374-3	MARTA DOS SANTOS MORAES	DGP

Nº 5832 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	108704-5	ADALBERTO FRANCISCO DE AMORIM	DIP
3º SGT PM	110593-0	HALISON DE BARROS PINTO	DIP
2º SGT PM	105385-0	FABIO ALEXANDRE GOUVEIA DOS SANTOS	CMH
2º SGT PM	980258-4	CLEDISON PEREIRA DA SILVA	CMH

Nº 5833 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	117229-8	MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA	DIP
CB PM	116284-5	THIAGO ANDERSON SOARES SERRÃO	DIP
2º SGT PM	104103-7	KELE PATRICIA RAMOS MIRANDA	DASIS
3º SGT PM	107475-0	MARIO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	CREED

Nº 5834 – Dispensar a AsDs LUCIA HELENA NERY MAGALHÃES, mat. nº 312-3, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023.**

Nº 5835 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	950756-6	KENNEDY GONCALVES GUERRA	CFAP
MAJ PM	106232-8	FILIFE AGABO TENÓRIO AMORIM PEREIRA	CFAP
MAJ PM	970039-0	ALDO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA	APMP
MAJ PM	950164-9	EDVALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	APMP

Nº 5836 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/06/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
1º TEN PM	920388-5	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	CFAP
3º SGT PM	980583-4	WASHINGTON NUNES	CFAP
1º TEN PM	107134-3	ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	APMP

Nº 5837 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/01/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
TEN CEL PM	950717-5	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	DGA
TEN CEL PM	940199-7	SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS	DGA
TEN CEL PM	930850-4	ALEX FRANCISCO DA SILVA	DPO

Nº 5838 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 18/09/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
1º SGT PM	103351-4	RICARDO APOLINÁRIO DA SILVA	DTEC
CB PM	115273-4	ALINE RATTACASO ALVES	DEIP
SD PM	120191-3	SIDNEY BENIGNO FONTES DE ARRUDA	DIP
2º SGT PM	920108-4	JOSE MARQUES ALEXANDRINO	DS

Nº 5839 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ PM	106232-8	FILIFE AGABO TENÓRIO AMORIM PEREIRA	CFAP
CAP PM	930632-3	CRISTILIANO CARDOSO DA SILVA	CFAP
CAP PM	950067-7	MARCONE ANTONIO DA CUNHA	CFAP
ST PM	105377-9	ALEXSANDRA PEREIRA VIANA	CFAP
1º TEN PM	118948-4	VINICIUS DA SILVA ANDRADE	DGA
3º SGT PM	110115-3	FABYANA FERNANDES DE OLIVEIRA	DGA
CB PM	116919-0	LUIZ CARLOS LINS DANTAS DE OLIVEIRA	DGA
CB PM	117223-9	EDESIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	DGA
CB PM	117754-0	FELLIPE ANTUNES FILOMENO	DGA
SD PM	122365-8	ANDERSON PAULINO BATISTA DOS FEITOSA	DGA
2º SGT PM	104636-5	DÉBORA NEVES CARNEIRO DE SOUZA	DGA
3º SGT PM	107666-3	JADMILSON PEDRO DA SILVA MARCOLINO	12º BPM
ST PM	106345-6	JOAO RICARDO CARDOSO	DPO
MAJ PM	106258-1	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	DPO
CB PM	116020-6	MAURA CRISTINA SANTOS LUCENA	AG
ST PM	104946-1	FABIOLA LOPES DE SOUZA MARQUES	CMH

1º SGT PM	103102-3	JOSAFÁ FERREIRA DE ANDRADE	CMH
2º SGT PM	930894-6	NELSON ELESBAO DE SOUZA JUNIOR	CREED
CB PM	112793-4	GABRIELA DELANNE GOMES DE SOUSA	CPM
CB PM	111424-7	CELI REJANE DE OLIVEIRA	CMH
3º SGT PM	103547-9	ANDREZA SIMONE GOMES	CRESEP
2º SGT PM	104912-7	PAOLLA KAROLINA RODRIGUES CASSUNTE DOS SANTOS	DGA
ST PM	105612-3	JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA	ACG
1º SGT PM	910205-1	VALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	ACG

Nº 5840 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 18/09/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	107799-6	JOÃO PAULO CARVALHO DE MELO	DTEC
3º SGT PM	106986-1	GLAUBERT VITOR ALMEIDA DE LIMA	DASDH

Nº 5841 – Designar a CB PM **Vanessa Keite Brito Firmino**, mat. nº 117509-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 21/09/2023.**

Nº 5842 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	104717-5	MÁRCIA MARIA SIQUEIRA DE ARAÚJO	DGA
3º SGT PM	109603-6	LUCAS GOMES DA SILVA	DGA
3º SGT PM	109904-3	GEYZO FERREIRA DA COSTA	DGA
CB PM	110935-9	JAIR GUILHERME DA SILVA	DGA
CB PM	113586-4	ALAN SANTOS SILVA	DGA
CB PM	115350-1	MARIA PAULA DA SILVA	DGA
SD PM	119722-3	EVERTON DE SOUZA BRITO	DGA
SD PM	120117-4	HENRIQUE ALVES DE MELO	DGA
1º SGT PM	104457-5	DJAIR DE OLIVEIRA GOMES	CPO
3º SGT PM	105893-2	JOSÉ ALEXSANDRO BORGES	DTEC
1º TEN PM	31594-0	KUTTENES DIOGO DA SILVA	DAL
CB PM	117335-9	BRUNA LIGIA CARNEIRO COSTA	DAL
CB PM	115790-6	ROBERTA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO MATOS	DAL
CB PM	113136-2	FILLIPE DE SA AZEVEDO	DF
1º SGT PM	104720-5	ELISANGELA JOSE DA SILVA	DPO
1º SGT PM	930677-3	MARCIO GONCALVES LIMA	DPO
3º SGT PM	113991-6	THIAGO ALVES DA SILVA	DPO
3º SGT PM	108704-5	ADALBERTO FRANCISCO DE AMORIM	DIP
3º SGT PM	110593-0	HALISON DE BARROS PINTO	DIP
CB PM	118107-6	MARIA ROSEANE SILVA	DASIS
2º SGT PM	980581-8	WASHINGTON JEAN GOMES	DASIS
2º SGT PM	104103-7	KELE PATRICIA RAMOS MIRANDA	DASIS
3º SGT PM	104572-5	CLAUDIA DE ARAUJO BEZERRA TRAJANO	DASIS-DATC
ST PM	103685-8	CINTIA SANTOS DA ROCHA CARVALHO	DASIS-DATC
3º SGT PM	108972-2	MARIA DE NAZARETH FERREIRA QUINTINO	DASIS-DATC
CB PM	112541-9	JULIAN ALEXANDRE DE ARAUJO	DASIS-DATC
CB PM	110920-0	WILSON JOÃO DA SILVA	DASIS-DATC
CB PM	108696-0	EMERSON PRINIO SOUSA DA SILVA	DASIS-DATC

2º SGT PM	102779-4	ANA BERENICE CLAUDINO DE MELO	CMH
3º SGT PM	105385-0	FABIO ALEXANDRE GOUVEIA DOS SANTOS	CMH
2º SGT PM	980258-4	CLEDISON PEREIRA DA SILVA	CMH
3º SGT PM	104234-3	REJANILDO JOSE CAMPOS DA SILVA	CREED
2º SGT PM	950506-7	CARLOS JOSE SILVERIO DA SILVA	ACG
2º SGT PM	103400-6	SIDNEY PEREIRA DA SILVA	ACG
2º SGT PM	104364-1	MONIZA SILVA DA ROCHA	ACG
CB PM	117587-4	JOSE EVERALDO DE ASSIS JUNIOR	ACG
CB PM	117864-4	MARIA ENEIDE DE LIMA SILVA	ACG
CB PM	118104-1	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA	ACG
SD PM	123599-0	MARCOS ANDRÉ MELO DE MOURA	ACG
2º SGT PM	920533-0	JOSECI DE ARAÚJO CORREIA	CMH
2º SGT PM	105474-0	EDSON GONCALVES GUSMAO	DEIP
1º TEN PM	108000-8	BRUNO HENRIQUE GOMES VERÇOSA	APMP
MAJ PM	101080-8	ANDRE LUIZ BARROS ROLIM	APMP
CAP PM	118955-7	MARCELO FERREIRA SALES	APMP
1º TEN PM	106655-2	EDNA VIEIRA PESSOA	APMP
1º TEN PM	104459-1	IVO ARAGAO DE ARAUJO	APMP
2º TEN PM	123688-1	ATHILLA HENRIQUE MAGALHAES BEZERRA	APMP
2º TEN PM	123689-0	RUAN NUNES VICENTE	APMP
2º TEN PM	126059-6	CÁSSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA	APMP
1º SGT PM	990166-3	VLADIMIR ARAGAO CABRAL	CFAP
3º SGT PM	980583-4	WASHINGTON NUNES	CFAP
3º SGT PM	111450-6	TATIANE DE MELO FERNANDES	CFAP
3º SGT PM	103593-2	MARCIANO SA AMARAL	CFAP
3º SGT PM	106398-7	BRUNO LAMARQUE DOS SANTOS	CEFD
3º SGT PM	104006-5	ALEXANDRE TAVARES DE LIRA	CEFD
2º SGT PM	950892-9	JESIEL LUNA DA SILVA	DGP

Nº 5843 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	117229-8	MARLLON EDIPON ESTEVAM DA SILVA	DIP
CB PM	116284-5	THIAGO ANDERSON SOARES SERRÃO	DIP

Nº 5844 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	111856-0	ELAINE CRISTINA DA SILVA	DIP
CB PM	117885-7	GLEICE MERCIA DA SILVA	DIP
3º SGT PM	106862-8	RENALDY FRANCISCO DO NASCIMENTO	DIP
3º SGT PM	110379-2	MÁRCIA ROBERTA DE LIMA	DAL
2º SGT PM	105678-6	QUESIA CRISTINA BERNARDO DE LIRA	CREED

Nº 5845 – Designar os Funcionário Civil abaixo relacionado(s), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
AsDs	909-1	NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	CMH
AsDs	940579-8	JOSE INOCENCIO TAVARES FILHO	CMH

AsDs	980153-7	ELAINE MARIA DE CARVALHO	CMH
AsDs	940617-4	MARIA LUCIA JONES AGRELLI	CMH
AsDs	632-7	VERA LUCIA AZEVEDO DE MELO	DS

Nº 5846 – Designar os Funcionário Civil abaixo relacionado(s), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2023:**

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
AsDs	940538-0	DENIZE IVONE VIEIRA BARBOSA	DASIS
AsDs	374-3	MARTA DOS SANTOS MORAES	DGP

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5847 – Dispensar o Major PM Filipe Agabo Tenorio Amorim Pereira, matricula nº 1062328, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Metropolitano I/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

Nº 5848 – Dispensar o TC PM Kennedy Gonçalves Guerra, matricula nº 9507566, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Metropolitano I/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

Nº 5849 – Dispensar o 3º SGT PM Washington Nunes, matricula nº 9805834, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Câmpus de Ensino Metropolitano I/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

Nº 5850 – Dispensar o 1º Ten PM Alexandre Jose do Nascimento, matricula nº 9203885, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Câmpus de Ensino Metropolitano I/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

Nº 5851 – Dispensar o Major PM Aldo Jose Bezerra de Oliveira, matricula nº 9700390, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Mata/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

Nº 5852 – Dispensar o Major PM Edvaldo Jose de Souza Junior, matricula nº 9501649, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Câmpus de Ensino Mata/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

Nº 5853 – Dispensar o 1º Ten PM Anderson Ribeiro do Nascimento, matricula nº 1071343, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Câmpus de Ensino Mata/ACIDES/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/06/2023**, para efeito de regularização em decorrência do Decreto Estadual nº 54.682, de 08/05/2023 e Decreto Estadual nº 54.781, de 19/05/2023.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5854 – EMENTA: Define diretrizes para o emprego dos Órgãos Operativos da SDS e estabelece procedimentos para solicitação de reforço na segurança pública e vistorias por parte dos organizadores de eventos vinculados ao Carnaval 2024.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e Lei nº 16.520/2018 no seu artigo 1º, inciso XIX,

CONSIDERANDO as proposições do Grupo de Trabalho Carnaval 2024, criado através da Portaria do Secretário de Defesa Social, nº 5320 de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, nº 182 de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e orientar os procedimentos para apresentação de demandas de segurança pública ou vistorias de regularização por parte dos órgãos operativos desta Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os direitos dos organizadores de festividades carnavalescas em consonância com os direitos e garantias dos cidadãos pernambucanos, disciplinando condutas e requisitos que possibilitem efetivar os ditames constitucionais durante os eventos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de resguardar os direitos e garantias constitucionais dos cidadãos e o cumprimento dos ditames preconizados na Lei Estadual nº 14.133/2010, que disciplina a realização de eventos no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO finalmente a indispensabilidade de elaborar um planejamento no que tange ao emprego e atuação dos Órgãos Operativos de Defesa Social, visando à racionalização dos meios utilizados e a mais ampla prestação de serviços por parte dos mesmos, garantindo o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Defesa Social, **resolve:**

Art 1º A disponibilização de Segurança Pública nos eventos públicos do calendário de Carnaval 2024 deverá ser requerida na forma desta Portaria.

§ 1º Encerra-se no dia **31 de Janeiro de 2024** o período para que os representantes de entidades públicas ou privadas e blocos ou agremiações carnavalescas efetuem a solicitação de Segurança Pública para seus eventos, respeitada sempre a antecedência de 15 dias entre o pedido e a data do evento, para eventos programados para o período pré-carnavalesco;

§ 2º O requerimento deverá ser apresentado pelo responsável do evento exclusivamente por meio do formulário online SDS EVENTOS, disponível no site da Secretaria de Defesa Social, no endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>.

§ 3º A solicitação realizada na forma prevista no parágrafo anterior emitirá automaticamente um processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicando as operativas da SDS para adoção de providências na esfera de suas atribuições.

§ 4º Os pedidos de segurança pública apresentados à SDS, nos termos do presente normativo, não eximem os responsáveis pelos eventos, quando da utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), de ingressarem com pedidos específicos, por meio do site www.bombeiros.pe.gov.br, de análise do projeto de segurança e realização de vistorias de tais estruturas, consoante previsto nos artigos 5º e 6º desta Portaria.

§ 5º A realização de shows e eventos artísticos, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 1.000 (um mil) espectadores deverá observar o disposto na Lei estadual nº 14.133, de 30 de agosto de 2010.

§ 6º O pedido de Segurança Pública deverá ser instruído obrigatoriamente com as seguintes informações:

I - Local do evento com descrição da modalidade (polo, show, bloco, agremiação, baile, concurso ou apresentação) e estimativa de público e Percorso de desfile;

II - Horário de início e término;

III - Quantidade de palcos, camarotes, trios elétricos, carros de apoio e demais estruturas físicas que serão montadas na área do evento;

IV – Qualificação dos responsáveis pelo evento, RG, CPF, endereço e contatos;

V – Quantidade de postos médicos dedicados ao evento e ambulâncias.

§ 7º Para que haja a efetiva implementação da segurança, conforme regras estabelecidas na presente Portaria, os organizadores deverão, ainda, apresentar no prazo de até 8 (oito) dias antes do evento, no batalhão de polícia que atende a área do evento, a autorização da Prefeitura local com o respectivo deferimento, não suprimindo tal exigência o fornecimento apenas do protocolo do aludido pedido.

§ 8º Serão indeferidos por intempestividade os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido no artigo 1º, ressalvados aqueles em que seja comprovado relevante interesse público.

§9º Os estabelecimentos definidos para funcionar como locais de eventos de reunião de público deverão obedecer ao previsto na Lei estadual nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio.

Art. 2º Definir que a Segurança Pública destinada aos festejos carnavalescos será planejada e empregada conforme as peculiaridades dos períodos a seguir especificados:

I - Pré-carnaval: 02 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024;

II - Carnaval: 09 a 14 de fevereiro de 2024;

III - Pós-carnaval: 15 de fevereiro de 2024 a 03 de março de 2024.

Art. 3º Estabelecer que o reforço da Segurança Pública dedicada aos eventos carnavalescos será empregado nos horários de acordo com as diretrizes abaixo:

I - Pré-carnaval: das 10h às 00h;

II - Carnaval: das 08h às 02h;

III – Pós-carnaval: das 10h às 00h.

§1º Considerando relevante interesse público, poderão ser deferidos eventos com prorrogação ou antecipação de horário em até 2 horas, **mediante requerimento fundamentado do interessado**, ficando a cargo da Secretaria Executiva de Defesa Social, a análise e decisão.

§2º Os eventos carnavalescos deverão ter duração máxima de 08h (oito horas), sendo os casos excepcionais analisados pelo GT Carnaval 2024.

Art. 4º Definir que a Segurança Pública destinada aos eventos carnavalescos atenderá os critérios de quantidade de público tradicionalmente verificada nas agremiações ou blocos, bem como o critério de quantidade de trios elétricos, comprovadamente contratados pela agremiação, conforme o escalonamento a seguir:

I - agremiação ou bloco de **grande porte**: 10 a 15 trios elétricos;

II - agremiação ou bloco de **médio porte**: 05 a 09 trios elétricos; e

III - agremiação ou bloco de **pequeno porte**: 01 a 04 trios elétricos.

Parágrafo único. A presente classificação não se aplica à agremiação Galo da Madrugada, em razão da tradição de participação de centenas de milhares de pessoas em seu desfile e para o qual será desenvolvido plano de segurança

específico, não podendo a referida agremiação exceder a quantidade máxima de 45 (quarenta e cinco) veículos especiais, contando para este total máximo a soma dos trios elétricos, carros de apoio e carros alegóricos.

Art. 5º Estabelecer que o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, após o recebimento da competente solicitação de Atestado de Regularidade via site www.bombeiros.pe.gov.br, realizará a vistoria de regularização do trio elétrico e/ou carro de apoio em local, data e horários a serem definidos por aquele órgão, antes da realização do evento carnavalesco no qual será utilizado.

§ 1º Os representantes dos trios elétricos e carros de apoio deverão ingressar com o processo de regularização, através do site www.bombeiros.pe.gov.br, com antecedência mínima de 15 dias antes da utilização do veículo, caso este não esteja com Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 2º A vistoria de que trata o presente artigo deverá ocorrer até 24 (Vinte e quatro) horas antes do evento em local, data e horário, previamente agendados, conforme programação dos Centros de Atividades Técnicas (CAT's) da área do evento.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições e das demais operativas da SDS para efetuar a vistoria de que trata este artigo.

§ 4º Os trios elétricos e carros de apoio apenas estarão autorizados e regularizados quando estiverem de posse do Atestado de Regularidade (AR/AVCB) expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 5º Os blocos e as agremiações carnavalescas só deverão contratar os trios elétricos, carros de apoio e carros alegóricos que possuam Atestado de Regularidade (AR/AVCB), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com data de validade posterior ao evento programado, devendo fazer constar como requisito na contratação destes a apresentação do citado atestado.

Art. 6º Estabelecer que o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, após recebimento do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico das estruturas físicas de apoio, tais como palcos, camarotes, tablados e afins, a serem instalados nos eventos, analisará sua conformidade com as leis e regulamentos, e se confirmando sua compatibilidade, poderá receber solicitação de Atestado de Regularidade, os quais serão vistoriados com fins de aprovação, para só então prover a emissão do Atestado de Regularidade.

§ 1º Os responsáveis pelos palcos, camarotes, tablados e afins instalados em focos de animação, bem como, no eixo de desfile das agremiações ou blocos, deverão ingressar com pedido de análise do projeto de segurança contra incêndio e pânico, via site (www.bombeiros.pe.gov.br), até a data limite de 31 de janeiro de 2024.

§ 2º Em caso de enquadramento em exigência dos projetos encaminhados ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, os responsáveis técnicos terão até 24 horas para responder e adequar os seus projetos às indicações postas pela Corporação.

§ 3º Após a aprovação do projeto, deverão protocolar com antecedência de até 10 (dez) dias da efetiva utilização da estrutura, o pedido de vistoria de regularização, ainda que a instalação não tenha sido executada.

§ 4º As vistorias de regularização serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar depois de montada a estrutura e até 24 (Vinte e quatro) horas antes de sua efetiva utilização.

§ 5º A autorização a que se refere o parágrafo anterior, fica condicionada ao atendimento dos critérios de acessibilidade que trazem segurança às pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

§ 6º Os palcos, camarotes, tablados e afins só estarão autorizados e regularizados quando houver a posse do Atestado de Regularidade (AR/AVCB) devidamente expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 7º As prefeituras e demais representantes de eventos carnavalescos deverão estar com as estruturas dos palcos montadas e aptas a serem vistoriadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento para a realização de vistoria, salvo comprovado interesse público que demande flexibilização de tal prazo, o qual não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 8º O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco após vistoria nos locais de evento, em caso de não cumprimento das exigências de segurança contra incêndio e pânico, interdirá o local expedindo notificação e afixando faixa adesiva com nome “**INTERDITADO**”, informando de imediato ao Grupo de Trabalho Carnaval 2024.

§ 9º O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições e das demais operativas da SDS para efetuar a vistoria de que trata este artigo.

Art. 7º Os comandantes das unidades de área da Polícia Militar poderão realizar reuniões específicas com representantes dos eventos de carnaval, de acordo com a quantidade de público estimado, a fim de pactuarem Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), visando estabelecer obrigações de parte a parte para otimização da segurança dos eventos atendidos pela segurança pública, os quais deverão estar em consonância com a presente portaria e com a Lei Estadual nº 14.133/2010.

§ 1º Poderão ser convidados órgãos públicos além do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco e Polícia Científica, tais como Ministério Público, Vigilância Sanitária, Prefeituras e outros, para participarem da reunião mencionada no caput deste artigo

§ 2º Nos casos de descumprimento das obrigações e procedimentos previstos nos Termos de Ajustamento de Conduta e a cargo dos organizadores dos eventos, os comandantes das unidades de área da Polícia Militar e os comandantes das respectivas unidades do Corpo de Bombeiros Militar deverão informar sobre o descumprimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Grupo de Trabalho Carnaval 2024 e ao Ministério Público competente.

Art. 8º Deve ser respeitada a distância máxima do percurso de 2,5 km (dois quilômetros e meio) para deslocamento dos blocos ou das agremiações carnavalescas que efetuarem desfile.

Parágrafo único. A distância pretendida pelo organizador do desfile deve constar expressamente dos termos de seu requerimento e poderá ser ajustada na decisão que deferir o emprego de meios de segurança pública, conforme decisão do GT CARNAVAL.

Art. 9º O Grupo de Trabalho Carnaval 2024 poderá, atendendo manifestação das unidades de área dos órgãos operativos da SDS, apresentar proposta de mudança de local ou horário ou sobre quaisquer outras questões que possam comprometer a Segurança Pública dos eventos.

Art. 10º Os representantes dos eventos carnavalescos serão obrigatoriamente identificados no ato do protocolo do pedido de Segurança Pública e nos pedidos de regularização de estruturas móveis ou fixas.

Art. 11º Os pedidos de segurança pública serão analisados em ordem cronológica de recebimento dos protocolos e atendidos segundo prioridade definida pelos seguintes critérios relativos aos eventos:

I – Historicamente consolidados no calendário turístico de Pernambuco;

II – Geradores de grande concentração de público de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 14.133/2010;

III- Gratuitos e realizados em espaços públicos;

IV- segundo o grau de risco, com ênfase nos que registraram em anos anteriores maiores índices de ocorrências.

Parágrafo único - Serão objeto de atuação reforçada e específica dos órgãos operativos da SDS apenas os eventos devidamente regularizados, conforme prescrições desta Portaria, ressalvados os casos de comprovado interesse público e mediante pronunciamento fundamentado do comandante da respectiva unidade de área dos órgãos operativos da SDS e de análise do GT Carnaval.

Art. 12º Estabelecer como Central da Operação Carnaval 2024 o Centro Integrado de Comando e Controle Estadual – CICCE, localizado no município do Recife, podendo haver implementação de outros Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) em Caruaru e Serra Talhada.

§ 1º Os órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social designarão representantes para composição da equipe integrada dos CICC, devendo tais unidades atuar em coordenação com o CICCE.

§ 3º Serão convidados ainda a compor o CICCE outros órgãos e instituições envolvidos com atividades de mobilidade, segurança pública, controle e fiscalização de espaços urbanos e outras de fiscalização de atividades afins à segurança pública.

§ 4º Poderão ser convidadas ainda concessionárias de serviços públicos e outras entidades que se mostrem necessárias ao andamento dos trabalhos do CICC ou atendimento de demandas pontuais.

Art. 13º As obrigações constantes nesta Portaria são complementares ao contido na Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15º Publique-se no Boletim Geral da SDS e extrato contendo link no Diário Oficial do Estado.

Art. 16º Os efeitos desta portaria contam-se a partir de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 5066, publicada no DOE nº 173 de 14/09/2023, referente ao Comissário de Polícia Paulo **Sérgio Cavalcanti**, mat. nº 2215020; **onde se lê:** "... Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2...", **leia-se:** "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2..."

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da 3ª CPDPM, nos termos do Art. 7º, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b", do Decreto Estadual nº 3.639, de 19/08/75, INTIMA, pelo presente edital, a ex-SD PM Mat. 116461-9/TACYANNA CANEJO FRADIQUE SILVA a se apresentar a esta 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Militar, no dia 23/10/2023, às 09h, na sede desta Corregedoria Geral da SDS, (sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), a fim de tomar conhecimento do Despacho de Indiciação constante nos autos do Conselho de Disciplina nº 2023.12.5.002384, instaurado e distribuído por força da Portaria Cor.Ger./SDS nº 119/2023, de 12/05/2023, publicada no BG SDS nº 088, de 13/05/2023. MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO - MAJ PM

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 415 - DGP2, 09 de outubro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, II da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 –** Agregar o 3º SGT PM Mat. 1031996 PAULO HENRIQUE ATANÁSIO PIRES DE LIMA a/c de 24MAI22, consoante expedição da ata de saúde, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, conforme Memo. Nº354/23- DGP4; **2 –** Tornar o militar ADIDO ao 6ºBPM; **3 -** Determinar que a DGP tome as providências decorrentes; **4 –** Determinar que a OME de adição cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 39870832.

Nº 555 -DGP2 , 09 de outubro de 2023. Agregação de Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1 –** Agregar o SD 1203509 Matheus Silva Almeida Canabarro e o SD 1237470 Thiago Felipe Costa Barbosa a contar de 26SET23, após recolhimento ao CREED, por força dos Mandados de Prisão Preventiva, conforme processo SEI nº 3900035993.000451/2023-81, expedidos pelo Douto Juízo da Segunda Vara de Porto Calvo do Estado de Alagoas, nos autos do Processo Penal nº 0701256-47.2023.8.02.0050 pelo fato de estarem se vendo processar, após ficarem exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 574/23- CREED; **2 –** Tornar o militar ADIDO ao 10ºBPM; **3 -** Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; **4 –** Determinar que o CREED informe à DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DO SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 41727970.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 11.10.2023, foi publicado o Boletim Interno nº 082/2023 do DETRAN-PE, contendo as Portarias DP nº 5875 E 5876 /2023, que teve como objeto a designação do Agente de Trânsito para desempenhar a função de Agente da Autoridade de Trânsito, estando o mesmo disponível no site: www.detrان.pe.gov.br.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

PORTARIA DP/Nº 5875/2023.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando o credenciamento dos policiais militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o fato de haver sido publicada incorretamente a matrícula do policial militar JAKSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO no Boletim Interno de Nº 51/23, publicado em 29 de junho de 2023, desse Órgão, em razão da Portaria DP Nº 1363/2023, a qual designou Policiais Militares para desempenharem a função de Agentes da autoridade de Trânsito;

RESOLVE:

Art.1º - Publicar errata da Portaria DP Nº 1363/2023:

Onde lê-se:

NOME MATRÍCULA

JAKSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO 125412-1

Leia-se:

NOME MATRÍCULA

JAKSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO 125412-0

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Recife, 11 de outubro de 2023.

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. 0119.2023.CCD-Dasis.CD0004.Dasis: Obj. Contratação emerg. de empresa especializada tipo; método ABA p/atender paciente conforme demanda judicial 000260-14.2022.8.17.2021 do Firma vencedora: Espaço Vida Multiterapias Ltda. CNPJ 39.559.804/0001-60, valor R\$ 53.320,00; **Proc.0122.2023.CCD-Dasis 0007. Dasis:** Obj. Fornecimento emerg. de material p/cirurgia(fratura de clavícula) p/usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Prosmed prod. méd.com.ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07, valor R\$ 8.520,00; **Proc.0123.2023.CCD-Dasis 0008.Dasis:** Obj. Fornecimento emerg. de material p/cirurgia(fratura de tornozelo) p/usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Prosmed prod. méd.com.ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07, valor R\$ 6.860,00; **Proc.0124.2023. CCD-Dasis 0009.Dasis:** Obj. Contratação emerg. de serviços hospitalares tipo: Radioterapia conformada p/usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 100,00; **Proc.0125.2023.CCD-Dasis 0010.Dasis:** Obj. Contratação emerg. de serviços hospitalares tipo: Radioterapia p/usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$ 100,00. Recife, 16out2023 - José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SDS

AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 0225.2023.AC-59.PE.0193.SAD.DAG-SDS

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de água potável em caminhão pipa. Valor máximo estimado: R\$ R\$ 64.223,52 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Entrega das propostas: até 08/11/2023, às 08h. Início disputa: 08/11/2023, às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema PE-Integrado. Os licitantes que já cadastraram propostas no PE-Integrado poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Manuelle Câmara de Carvalho Falcão – Pregoeira/AC 59.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023-GAB/SDS

– **OBJETO:** Prorrogação do prazo de entrega por mais **60 (sessenta)** dias; **CONTRATADA:** GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 10.589.773/0001-09; **ORIGEM:** ARP nº 025/2022-SL, **PROC. nº 0002/2022-CPL-II.** Recife/PE, 116OUT2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 17/10/2023).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração